

Direção de Cliticização, Objeto Nulo e Pronome Tônico na Posição de Objeto em Português Brasileiro

Jairo Nunes

1. Clíticos acusativos de terceira pessoa em português brasileiro

Tem-se defendido tanto dentro do quadro teórico da Teoria da Variação (cf. Omena 1978, Tarallo 1983, Duarte 1986, Corrêa 1991, entre outros), quanto dentro do quadro teórico da Teoria Gerativa (cf. Galves 1989, Cyrino 1990, Kato 1993, entre outros) que o português brasileiro está passando por um processo de perda dos clíticos acusativos de terceira pessoa. Esse processo deu origem a uma extensão dos contextos em que o objeto nulo é aceito em português brasileiro quando comparado ao português europeu (cf. Raposo 1986), bem como ao aparecimento de pronomes tônicos na posição de objeto direto, construção agramatical em português europeu.

Como os estudos variacionistas têm evidenciado (cf. referências acima), os clíticos acusativos de terceira pessoa não fazem parte do vernáculo (no sentido de Labov 1972) do português brasileiro. Ao contrário, o uso dessas formas está associado a aprendizado escolar, revela grau de instrução elevado e é identificado com língua escrita e estilo formal. Vale notar ainda que, nos contextos em que são usados, os clíticos acusativos de terceira pessoa não obedecem à distribuição dos demais clíticos do português brasileiro, como exemplificado em (1):

- (1) a. Me chame amanhã.
- b. Te chamo amanhã.
- c. *O chamo amanhã.

Neste trabalho pretendo mostrar que todas essas características do português brasileiro moderno decorrem de uma mudança na direção de cliticização fonológica ocorrida no século XIX, que impossibilitou o licenciamento da sílaba dos clíticos acusativos de terceira pessoa. O trabalho está organizado da seguinte forma: na seção 2 abordarei brevemente a origem dos clíticos acusativos de terceira pessoa; na seção 3 discutirei o licenciamento do *onset* da sílaba dos clíticos acusativos de terceira pessoa em português europeu moderno, em português arcaico e em português brasileiro moderno; e na seção 4 tratarei da mudança de cliticização fonológica no português brasileiro e de suas consequências.

2. Origem dos clíticos acusativos de terceira pessoa

Os clíticos acusativos de terceira pessoa no português desenvolveram-se a partir dos pronomes demonstrativos latinos *illum/illam/illud*. Ao contrário da maioria das outras línguas românicas, em que os clíticos acusativos de terceira pessoa preservaram o // dos demonstrativos latinos (e.g. *le* em francês e *lo* em espanhol), no português esses clíticos parecem ter perdido o *onset* de suas sílabas, o que deu origem às formas superficiais *o(s)*, *a(s)*. No entanto, o fato de essas formas poderem se superficializar como *lo(s)*, *la(s)* ou *no(s)*, *na(s)* depois de algumas formas verbais pode estar indicando que, na verdade, a sílaba desses clíticos ainda tenha um *onset* subjacente.

Esta é a linha de raciocínio que aqui pretendo seguir. Minha hipótese é que os clíticos acusativos de terceira pessoa em português não perderam o *onset* de suas sílabas. Esse *onset* será tido como subespecificado subjacentemente, necessitando, portanto, ser licenciado por processos outros que não o licenciamento pelo nóculo da sílaba. Na próxima seção examinarei como essa necessidade é satisfeita em português arcaico, assim como nos dialetos modernos do português europeu e brasileiro.

3. Direção de cliticização e licenciamento de clíticos acusativos de terceira pessoa

3.1. Português europeu moderno

De acordo com Carvalho (1989), os clíticos do português europeu moderno são sempre enclíticos fonologicamente, qualquer que seja a palavra precedente. Em outras palavras, ao resultado do processo sintático de colocação dos clíticos se aplica um processo de cliticização fonológica da direita para a esquerda, como ilustrado em (2) (cf. Carvalho 1989):

- (2) a. *Quem-me vê?*
 b. *Não-te vi.*
 c. *Já-te digo.*
 d. *Vamo-nos encontrar.*

A cliticização fonológica da direita para a esquerda, portanto, é uma das razões que bloqueiam sentenças iniciadas por clítico em português europeu, como exemplificado em (3):

- (3) **Me diga uma coisa.*

O fato de a direção de cliticização fonológica ser da direita para a esquerda em português europeu moderno provê várias maneiras para que a sílaba do clítico tenha seu *onset* licenciado. Em particular, dois processos específicos são ativados quando a palavra em que o clítico se apoia é um verbo. O primeiro envolve a assimilação das terminações em /s/ (representado ortograficamente por s ou z) e /r/ aos traços presentes no *onset* do sílaba do clítico, como exemplificado em (4):

- (4) a. *ver + o → vê-lo*

b. fizemos + o → fizemo-lo

A segunda regra específica no que diz respeito aos clíticos acusativos de terceira pessoa envolve multiassociação do traço [+nasal] quando o clítico se segue a uma forma verbal terminada em ditongo nasal, como ilustrado em (5):

(5) compraram + o → compraram-no ([kõpraráwno])

No que tange à aquisição da linguagem, dados simples e robustos como vê-lo, *fizemo-lo* e *compraram-no*, por exemplo, presumivelmente levam a criança a postular um *onset* subespecificado para a sílaba dos clíticos acusativos de terceira pessoa, uma vez que a aplicação das duas regras mencionadas acima se restringem a esses clíticos.

Essas regras, no entanto, se aplicam somente quando há incorporação sintática do clítico à forma verbal (i.e., essas regras são lexicais) e não quando o clítico está apoiado fonologicamente em palavras outras que não verbos terminados em /s/, /r/ ou ditongo nasal, como se pode ver abaixo:

(6) a. Que *amor-o* fez sofrer?
b. *Que *amô-lo* fez sofrer?

(7) a. *Todos-o* fizeram sofrer.
b. **Todo-lo* fizeram sofrer.

(8) a. O João *não-o* viu.
b. *O João *não-no* viu.

Como as regras exemplificadas em (4) e (5) não fazem parte do conjunto de

regras pós-lexicais, o *onset* da sílaba dos clíticos de (6)-(8) deve ser licenciado por outros processos. Esses processos podem ser divididos em preservadores e reestruturadores, dependendo da superficialização da sílaba dos clíticos. Vejamos alguns deles.

Um dos processos que preservam a estrutura da sílaba do clítico envolve a possibilidade de multiassociação de elementos vocálicos com o traço [+alto] (vogais e semivogais), configurando uma situação de ambissilabidade. No caso dos clíticos acusativos de terceira pessoa, esse processo permite que o *onset* de suas sílabas seja preenchido tanto lexicalmente, como pós-lexicalmente, conforme ilustrado em (9) e (10), respectivamente:

- (9) a. comi-o ([komiyu])
 b. atrai-a ([atrayya])
 c. compro-a ([kõpruwa])
 d. comprou-a ([kõprowwa])
- (10) a. Nem a *sucuri-a* fez fugir. ([sukuriya])
 b. *Quem-o* viu? ([kẽyũu])
 c. Só o *peru-a* bicou. ([peruwa])
 d. O João *não-a* viu. ([nãwwa])

Outro processo preservador de estrutura que pode se aplicar pós-lexicalmente envolve o chamado *Maximal Onset Principle* (cf. Goldsmith 1990). *Grosso modo*, esse princípio requer que, não havendo restrição fonotática, fonemas consonantais intervocálicos sejam associados ao *onset* da sílaba seguinte e não à coda da sílaba precedente. Como em português as únicas consoantes que podem aparecer na posição de coda são /r/, /s/ e /l/, o *Maximal Onset Principle* tem o efeito de reassociar essas consoantes ao *onset* da sílaba do clítico, desassociando traços incompatíveis,

como exemplificado abaixo:

- (11) Que *amor-o* fez sofrer? ([a.mo.ru])
 (12) Que *mal-o* atingiu? ([ma.lu])
 (13) *Todos o* fizeram sofrer. ([to.do.zu])

Quando a palavra em que o clítico se apoia fonologicamente termina em /a/, como exemplificado em (14), nenhum dos processos mencionados acima, no entanto, pode licenciar o *onset* da sílaba do clítico. Nesse caso, ocorre uma reestruturação, de modo que a questão do licenciamento do *onset* se torna irrelevante porque a sílaba do clítico se funde à sílaba precedente.

- (14) a. compra-o
 b. compra-a

Em (14a) o [ə] reduzido da forma verbal se funde com a vogal do clítico, superficializando-se como [ɔ], como ilustrado em (15a) abaixo. Já em (14b), o *Obligatory Contour Principle* (cf. Goldsmith 1990 para uma avaliação de diferentes formulações) provoca uma reestruturação na sequência de vogais idênticas, permitindo que o clítico se superficialize numa estrutura bem formada, como representado em (15b):

- (15) a. [kõprə] + [u] → [kõprɔ]
 b. [kõprə] + [ə] → [kõpra:]

Em suma, o fato de que a cliticização fonológica se dá da direita para a esquerda em português europeu moderno permite que o *onset* da sílaba dos clíticos

acusativos de terceira pessoa seja licenciado mesmo quando o clítico não se incorpora sintaticamente à palavra que o precede. Isso equivale a dizer que, se a direção de cliticização em português europeu fosse da esquerda para a direita, uma outra situação viria à tona em relação ao licenciamento do *onset* da sílaba do clítico. Mais à frente teremos condições de avaliar essa possibilidade, quando da abordagem ao português brasileiro. Antes, porém, gostaria de voltar um pouco no tempo e verificar o estado de coisas do português arcaico quanto à direção de cliticização fonológica e ao licenciamento do onset da sílaba dos clíticos acusativos de terceira pessoa.

3.2. Português arcaico

Em português arcaico o *onset* da sílaba dos clíticos acusativos de terceira pessoa já se apresentava enfraquecido. Mattos e Silva (1990), for exemplo, documenta uma única ocorrência de *lo* intervocálico:

- (16) Méti mentes, filho, que non bevas daquel barril que a min enviavan que tu ascondisti na carreira pera bevere-*lo* depois

Embora devamos ser extremamente cautelosos em postular uma certa direção de cliticização fonológica para uma língua morta e tenhamos de lidar com todos os vieses que documentos escritos impõem, parece que podemos tomar a direção de cliticização em português arcaico como também sendo da direita para a esquerda. A maior evidência para isso é que as regras lexicais específicas que licenciam o onset da sílaba do clítico em português europeu moderno também podiam se aplicar pós-lexicalmente, como discutido abaixo.

De acordo com Williams (1938), o mesmo processo de assimilação que ocorre com a sequência *verbo + clítico* em português europeu moderno ocorria em português arcaico quando clíticos acusativos de terceira pessoa se seguiam a quase

toda palavra terminada em /r/ ou /s/, como exemplificado em (17) (cf. Williams 1938):

- | | | |
|------|---|--------------------------------------|
| (17) | a. <i>melho-la</i> fezestes | (<i>melhor + a</i>) |
| | b. <i>Deu-lo</i> sabe <i>poi-la</i> vi | (<i>Deus + o; <u>pois</u> + a</i>) |
| | c. a <i>toda-lo</i> el diria | (<i>todas + o</i>) |
| | d. o bom rei en seu <i>podê'-la</i> ten | (<i>poder + a</i>) |
| | e. a <i>vo'-lo</i> devo muit' agradecer | (<i>vós + o</i>) |
| | f. <i>volla</i> averees | (<i>vós + o</i>) |

Não entrarei aqui na questão de estabelecer se a cliticização fonológica em português arcaico exemplificada em (17) estava ou não associada à incorporação sintática do clítico à palavra anterior. Para os nossos propósitos, basta a observação de que a direção de cliticização era da direita para a esquerda em português arcaico e que, portanto, o *onset* da sílaba do clítico presumivelmente podia ser licenciado de modo semelhante ao seu licenciamento no português europeu moderno.

Quanto à regra correspondente à multiassociação de [+nasal] do português europeu moderno, é provável que em português arcaico uma regra de assimilação progressiva precedeu a regra de multiassociação de [+nasal], já que a letra *n* em final de palavras deve ter representado uma verdadeira consoante nasal antes de ser usada como marca de nasalização da vogal precedente. De qualquer forma, o que é interessante é que, embora mais raramente, esta regra também podia se aplicar pós-lexicalmente e não somente lexicalmente como em português europeu moderno, como se vê em (18) (cf. Williams 1938):

- | | | |
|------|-------------------|---------------------|
| (18) | a. <i>bem-no</i> | (<i>bem + o</i>) |
| | b. <i>que'-no</i> | (<i>quem + o</i>) |

Em suma, na medida em que construções como (17) e (18) possam ser tomadas como evidência de que a direção de cliticização fonológica em português arcaico era da direita para a esquerda, podemos dizer que o português arcaico deve ter tido não só os processos disponíveis em português europeu moderno, mas também processos pós-lexicais adicionais, como a multiassociação de [+nasal] e assimilação de /r/ e /s/, que permitiam sequências que correspondem a construções agramaticais em português europeu moderno (compare (6)-(8) com (17)-(18)).

3.3. Português brasileiro moderno

No português brasileiro atual a direção de cliticização fonológica claramente é da esquerda para a direita, como exemplificado em (19):

- (19) a. Já *te-vi*.
b. João vai *te-ver*.
c. João tinha *me-visto*.
d. Vamos *nos-encontrar*.

A cliticização da esquerda para a direita, portanto, permite que clíticos outros que não os acusativos de terceira pessoa ocorram em início de sentença, como exemplificado em (20), diferentemente do português europeu (cf. (3) acima):

- (20) Me diga uma coisa.

Uma vez que tanto o português arcaico quanto o português brasileiro moderno exibem cliticização da direita para a esquerda como vimos acima, é plausível tomar a cliticização da esquerda para a direita como uma inovação do dialeto brasileiro. Na próxima seção tentarei mapear o surgimento dessa inovação, bem como

discutirei o licenciamento do *onset* da sílaba dos clíticos acusativos de terceira pessoa num sistema de cliticização da esquerda para a direita.

4. Mudança na direção de cliticização em português brasileiro e suas consequências

Uma maneira indireta de identificar o momento da mudança na direção de cliticização fonológica no português brasileiro pode ser viabilizada através do mapeamento diacrônico da variação entre *verbo + clítico* e *clítico + verbo* em início de sentença. Como vimos anteriormente, um sistema com cliticização da direita para a esquerda como o português europeu moderno proíbe construções com clítico em início de sentença. Assim, sentenças com clíticos em posição inicial no português brasileiro constituem um indício da mudança na direção de cliticização fonológica.

Para realizar esse mapeamento, vou me valer do estudo diacrônico de Cyrino (1990), que entre outras coisas retrata a variação entre ênclise e próclise a verbos no imperativo afirmativo, que em geral ocorrem em início de sentença (ver capítulo “Observações sobre a mudança diacrônica no português do Brasil: objeto nulo e clíticos” deste volume). De acordo com Cyrino, a porcentagem de ênclise a verbos no imperativo afirmativo registrada em peças de teatro cai de 100% na primeira metade do século XVIII para 0% na segunda metade do século XX. As primeiras instâncias de próclise a imperativo afirmativo ocorrem na segunda metade do século XIX, com uma porcentagem de 14%. Isso indica que a mudança na direção de cliticização já devia ter se dado por essa época.

Confirmação adicional para essa hipótese provém da variação próclise ao verbo principal vs. ênclise ao verbo auxiliar na sequência *verbo auxiliar + verbo principal*, também investigada por Cyrino (1990) (veja-se também Pagotto 1992 e o capítulo “Clíticos, mudança e seleção natural” deste volume). A autora mostra que a próclise

ao verbo principal cresce de 0% na primeira metade do século XVIII para 100% na segunda metade do século XX. A construção inovadora surge na primeira metade do século XIX, uma pouco mais cedo que a próclise a imperativo afirmativo, com uma porcentagem de 7,7%. Combinando esses dois resultados, podemos tomar a mudança na direção de cliticização como tendo ocorrido por volta da virada para o século XIX.

4.1. Obsolescência dos clíticos acusativos de terceira pessoa

Uma vez que as crianças do início do século XIX adquiriram um sistema com cliticização fonológica da esquerda para a direita, não havia meio de o *onset* da sílaba dos clíticos acusativos de terceira pessoa ser licenciado. Numa situação como essa, as crianças poderiam reanalisar os clíticos como sílabas sem *onset*, poderiam reformular o sistema fonológico introduzindo novas maneiras para licenciar o *onset* da sílaba dos clíticos, ou poderiam adquirir uma gramática sem clíticos acusativos de terceira pessoa.

A primeira possibilidade deve ter sido descartada porque dados simples e robustos como (21) demandariam uma análise dos clíticos como sílabas com *onset* subespecificado, como mencionado acima:

- (21) a. comprá-lo
b. fizeram-no

Minha hipótese é que, entre introduzir novas regras para licenciar o *onset* da sílaba dos clíticos e adquirir uma gramática sem clíticos acusativos de terceira pessoa, as crianças do início do século optaram por esta última possibilidade. Esse sistema inovador, por sua vez, abriu caminho para duas novas construções que substituíram a antiga construção com clíticos acusativos de terceira pessoa:

construções com objeto nulo e construções com pronome tônico na posição de objeto direto, respectivamente exemplificadas por (22) e (23):

(22) Eu entreguei \emptyset pro João.

(23) Eu entreguei *e/e* pro João.

(23) é agramatical em português europeu moderno e estigmatizado sociolinguisticamente em português brasileiro. (22), por outro lado, é também gramatical em português europeu moderno, mas com uma estrutura diferente. O objeto nulo do português europeu, conforme Raposo (1986), é uma variável ligada por um operador nulo *e*, portanto, exibe efeitos de ilha; já o objeto nulo do português brasileiro tem um estatuto diferente pois pode perfeitamente aparecer dentro de ilhas. Assim, qualquer que seja a natureza desta categoria vazia em português brasileiro (cf. Galves 1989, Farrel 1990 e Kato 1993, entre outros), pode-se tomar a expansão dos contextos em que objetos nulos são aceitos em português brasileiro como subproduto do desaparecimento dos clíticos acusativos de terceira pessoa, ou, em outras palavras, subproduto da inexistência de aquisição de clíticos acusativos de terceira pessoa por crianças que internalizaram um sistema com cliticização fonológica da esquerda para a direita.

Cyrino (1990), que toma o objeto nulo do português brasileiro como um *pro* (a contraparte fonologicamente nula do pronome tônico) data o aparecimento da nova construção com objeto nulo como sendo da segunda metade do século XIX, período em que os pronomes tônicos começam a ocupar a posição de objeto (com uma porcentagem de 8,6% se comparados com os clíticos). O que é interessante para os nossos propósitos é que o surgimento tanto da nova construção com objeto nulo, quanto da construção com pronome tônico na posição de objeto se segue ou é simultâneo à mudança na direção de cliticização fonológica, que presumivelmente

se deu no começo do século XIX.

A manutenção dos clíticos acusativos de terceira pessoa no português brasileiro atual se deve à ação normativa da escola, como podemos verificar nas Tabelas 1 e 2 abaixo (adaptadas de Corrêa 1991), que evidenciam a relevância do nível de escolaridade dos falantes no uso de objetos diretos que se referem a algo já mencionado no discurso ("objetos diretos anafóricos"):

Tabela 1 (adaptada de Corrêa 1991): Objetos diretos anafóricos encontrados na fala

Tipo de Objeto	série %						Total %
	adultos analfabetos	1. ^a /2. ^a	3. ^a /4. ^a	5. ^a /6. ^a	7. ^a /8. ^a	universitários	
objeto nulo	66,6	72,4	77,7	71,2	71,1	67,8	72,0
pronome tônico	25,6	24,1	8,6	19,1	20,1	7,1	18,2
SN anafórico	7,6	3,4	13,6	7,4	7,6	14,2	8,3
clíticos	—	—	—	2,1	0,9	10,7	1,3

Tabela 2 (adaptada de Corrêa 1991): Objetos diretos anafóricos encontrados na escrita

Tipo de Objeto	série %					Total %
	1. ^a /2. ^a	3. ^a /4. ^a	5. ^a /6. ^a	7. ^a /8. ^a	universitários	
objeto nulo	57,5	65,6	52,3	53,5	9,5	51,4
pronome tônico	7,5	6,2	15,3	10,7	—	9,8
SN anafórico	35,0	18,7	13,8	5,3	4,7	15,4
clíticos	—	9,3	18,4	30,3	85,7	23,3

A média geral de objetos diretos anafóricos na Tabela 1 mostra claramente que os clíticos acusativos de terceira pessoa constituem a variante menos utilizada para objetos diretos anafóricos (1,3% = 6/433). Esses clíticos não ocorrem na fala de adultos analfabetos e começam a aparecer na fala das crianças somente na 5^a/6^a série (com uma taxa de 2,1% = 2/94). Nessa faixa escolar as crianças têm entre 11 e 13 anos, período em que presumivelmente já se deu o estágio relevante de aquisição de linguagem. Por outro lado, os clíticos aparecem mais expressivamente, embora ainda numa taxa baixa (10,7% = 3/28), na fala de estudantes universitários.

Cumpra também observar que, além das duas instâncias de clítico acusativo de terceira pessoa na 5^a/6^a série computadas na Tabela 1, há uma instância de hipercorreção em que o clítico é reduplicado, como mostra (24):

(24) *para o identificá-lo*

Esse dado é bem ilustrativo na medida em que evidencia os dois sistemas conflitantes com que depara a criança na tentativa de aprender o uso dos clíticos acusativos de terceira pessoa. (24) mostra tanto a direção de cliticização da

esquerda para a direita já internalizada (*o identificar*), quanto o licenciamento do *onset* da sílaba do clítico (*identificá-lo*), que está sendo aprendido na escola.

Observemos agora a Tabela 2. Como esperado, a média geral do uso de clíticos de terceira pessoa na escrita é bem mais alta (23,3% = 50/214) que a vista na Tabela 1 para a fala (1,3% = 6/433). Com efeito, da fala para a escrita há uma reversão do uso de pronomes tônicos *vis a vis* clíticos. Enquanto os pronomes tônicos são preferidos aos clíticos na fala, os clíticos são preferidos aos pronomes tônicos na escrita. Observe-se ainda que na escrita os clíticos aparecem na 3^a/4^a série (9,3% = 3/32), enquanto na fala aparecem na 5^a/6^a série, como visto na Tabela 1. Isso parece indicar que a aprendizagem desses clíticos se dá antes que as crianças eventualmente os usem na fala.

Esse aprendizado, contudo, não tem a mesma natureza que a aquisição de pronomes tônicos em posição de objeto direto, por exemplo. Note-se na Tabela 1 que a média do uso de pronomes tônicos na fala das crianças de 1^a/2^a série (24,1% = 21/87) não é consideravelmente diferente da média dos adultos analfabetos (25,6% = 10/39). Em outras palavras, as crianças não precisam ser formalmente ensinadas para internalizar pronomes tônicos na posição de objeto, enquanto a aquisição dos clíticos acusativos de terceira pessoa só se dá via instrução formal (os adultos analfabetos não usam clíticos).

Alia-se a isso o fato de que as percentagens de uso de clítico pelas crianças da 4^a/5^a à 7^a/8^a série na Tabela 2 somente se referem a 32 instâncias de uso adequado. Além desses dados, Corrêa (1991) registrou 8 instâncias de hipercorreção semelhantes a (24). Assim, embora da 3^a/4^a à 7^a/8^a série haja um crescimento geral no uso de clíticos acusativos de terceira pessoa, como se pode ver na Tabela 2, para cada 4 ocorrências de uso adequado há uma ocorrência de hipercorreção. Por outro lado, de acordo com os resultados de Corrêa, não ocorrem casos de hipercorreção entre estudantes universitários.

Voltemos agora à questão de os clíticos acusativos não poderem ocupar a

posição inicial de uma sentença, ao contrário dos demais clíticos, como ilustrado em (25):

- (25) a. Te chamo amanhã.
b. *O chamo amanhã.
c. Eu o chamo amanhã.

Em termos meramente especulativos, gostaria de aventar a possibilidade de que o aprendizado dos clíticos acusativos de terceira pessoa na escola incluía também o licenciamento do *onset* de sua sílaba. De modo semelhante ao que ocorre com a criança portuguesa diante de dados como (21), o aprendiz brasileiro também deve postular um *onset*_subespecificado para a sílaba desses clíticos. É bem provável, porém, que esse licenciamento seja diferente do que ocorre em português europeu, seja pela diferença na direção de cliticização fonológica, seja pela diferença no processo de aquisição desses clíticos. De qualquer modo, o que o contraste em (25) mostra é que os clíticos acusativos de terceira pessoa em português brasileiro precisam, pelo menos, de material fonológico que os preceda.

5. Conclusão

Mudanças linguísticas que levam à obsolescência de algumas formas, como a que envolve os clíticos acusativos de terceira pessoa, podem lançar alguma luz na natureza da experiência engatilhadora na aquisição de linguagem (cf. Lightfoot 1991: cap. 6). Construções simples e robustas envolvendo clíticos acusativos de terceira pessoa certamente faziam parte do ambiente linguístico disponível à criança brasileira do princípio do século XIX. Entretanto, para uma geração que adquiriu um valor diferente para a direção de cliticização fonológica, tornou-se impossível adquirir

também os clíticos acusativos de terceira pessoa, uma vez que o *onset* de suas sílabas não pôde mais ser licenciado.

Com a inexistência de aquisição dos clíticos acusativos de terceira pessoa por uma geração de falantes, construções com esses clíticos se tornaram menos frequentes no ambiente linguístico. Isso, por sua vez, forneceu combustível adicional para que as gerações subseqüentes que já tinham adquirido um sistema com cliticização da esquerda para a direita também não adquirissem esses clíticos. Assim, em pouco mais de um século depois que a mudança na direção de cliticização teve início, os clíticos acusativos de terceira pessoa se veem ameaçados de extinção no português brasileiro. A obsolescência das antigas construções com esses clíticos, então, abriu caminho para a expansão das construções com objeto nulo e para a introdução de construções com pronome tônico na posição de objeto.

Referências

CARVALHO, J. "Phonological conditions on Portuguese clitic placement: On syntactic evidence for stress and rhythmical patterns". *Linguistics* 29, 1989, 405-436.

CORRÊA, V. *O Objeto Direto Nulo no Português do Brasil*. Dissertação de Mestrado. 1991. Universidade Estadual de Campinas.

CYRINO, S. O objeto nulo no português do Brasil: uma mudança paramétrica?. Ms., 1990. Universidade Estadual de Campinas.

_____. Observações sobre a mudança diacrônica no português do Brasil: Objeto nulo e clíticos. In ROBERTS, I. e KATO, M. A. (org). *Português Brasileiro: Uma viagem Diacrônica*. Campinas, Editora da UNICAMP, 1993, 163-184.

DUARTE, M. *Variação e Sintaxe: Clítico Acusativo, Pronome Lexical e Categoria*

Vazia no Português do Brasil. Dissertação de Mestrado. 1986. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

FARREL, P. "Null objects in Brazilian Portuguese". *Natural Language and Linguistic Theory* 8, 1990, 325-346.

GALVES, C. "L'objet nul et la structure de la proposition en portugais du Brésil". *Revue des Langues Romanes* XCIII.2, 1989, 305-336.

GOLDSMITH, J. A. *Autosegmental & Metrical Phonology*. Oxford: Basil Blackwell, 1990.

KATO, M. A. The distribution of pronouns and null elements in object position in Brazilian Portuguese. In: ASHBY, W. J., MITHUN, M., PERISSINOTO, G. e RAPOSO, E. (org.) *Linguistic Perspectives on Romance Languages: Selected Papers from the XXI Linguistic Symposium of Romance Languages*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins, 1991, 225-235.

LABOV, W. *Sociolinguistic Patterns*. Philadelphia: Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1972.

LIGHTFOOT, D. *How to Set Parameters: Arguments from Language Change*. Cambridge: MIT Press, 1991.

MATTOS E SILVA, R. V. *Estruturas Trecentistas: Elementos para uma Gramática do Português Arcaico*. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1990.

OMENA, N. (1978): *Pronome Pessoal de Terceira Pessoa: Suas Formas Variantes*

em Função Acusativa. Dissertação de Mestrado. 1978. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

PAGOTTO, E. *A Posição dos Clíticos em Português: Um Estudo Diacrônico*. Dissertação de Mestrado. 1992. Universidade Estadual de Campinas.

_____. Clíticos, mudança e seleção natural. In ROBERTS, I. e KATO, M. A. (org). *Português Brasileiro: Uma viagem Diacrônica*. Campinas, Editora da UNICAMP, 1993, 185-206.

RAPOSO, E. On the null object in European Portuguese. In JAEGGLI, O. e SILVA-CORVALÁN (org.) *Studies in Romance Linguistics*. Dordrecht: Foris, 1986, 373-390.

TARALLO, F. *Relativization Strategies in Brazilian Portuguese*. Tese de doutorado. 1983. University of Pennsylvania.

WILLIAMS, E. B. *From Latin to Portuguese: Historical Phonology and Morphology of the Portuguese Language*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1938.